PMIg/GP

Igarassu, 14 de abril de 1993

LEI Nº 2.078/93

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Simone e Lourdes da Silva à Rua apelidada de Reginaldo Cezário, localizada entre as Ruas Joca Rodrigues e Augusto Vaz em Cruz de Rebouças.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a confeccionar a placa e mandar colocá-la na frizada rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 14 de abril de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins